



LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2017.
08 de junho de 2017.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 321.600,00 (Trezentos e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)**, adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.048 – Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 321.600,00

TOTAL GERAL	R\$ 321.600,00
--------------------	-----------------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06-01 – Atenção Básica	
P.A: 1.032 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família	
(293) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 1.034 – Aquisição de Veículos	
(447) 4.4.90.52.00.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 97.000,00
P.A: 1.039 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento	



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



(457) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	17.000,00
P.A: 1.041 – Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Regulador		
(461) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
P.A: 1.042 – Aquisição de Veículo Adaptado Pacientes Necessidades Especiais		
(464) 4.4.90.52.00.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
Unidade: 06-03 – TFVS – Vigilâncias em Saúde		
P.A: 1.043 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
(674) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	27.000,00
P.A: 1.044 – Aquisição de Veículo para ECD		
(677) 4.4.90.52.00.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.900,00
P.A: 1.045 – Reforma e Ampliação do Prédio das Vigilâncias Ambiental e ECD		
(678) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
P.A: 1.046.Implantação da Central de Rede de Frios		
(680) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$	6.000,00
(682) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.900,00
(683) 4.4.90.52.00.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.900,00
Unidade: 06-05 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde		
P.A: 1.049 – Aquisição de Veiculo		
(771) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	91.000,00
(772) 4.4.90.52.00.00.00.00.0202 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.900,00
TOTAL GERAL		R\$ 321.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020